



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Órgão:	Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí/PI
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº:	Nº1061/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico — Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021
Forma de Adjudicação:	Por Item
Valor Global Estimado:	R\$ 1.457.657,30

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos voltados aos encontros e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí/PI — incluindo geradores de energia, banheiros químicos e em container, iluminação e sonorização profissional, palcos, tendas, painéis de LED, stands, grids e estruturas correlatas —, na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e demais anexos do edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de prover estrutura física e técnica adequada à realização dos eventos, solenidades, campanhas e encontros institucionais promovidos pelo Município, que não dispõe de tais equipamentos em seu patrimônio nem de equipe especializada para montagem e operação.

3.2. A demanda possui caráter recorrente ao longo do exercício, vinculada ao calendário oficial de eventos do Município, configurando contratação compatível com a natureza de serviço de prestação continuada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A ausência ou o retardamento da contratação inviabiliza a realização de eventos públicos essenciais à comunicação institucional, à mobilização social e à prestação de serviços à população, além de expor a Administração ao risco de contratações pontuais fracionadas, mais onerosas e menos competitivas.

3.4. A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e encontra amparo no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o planejamento como fase preparatória da licitação.

3.5. Os preços referenciais foram apurados mediante pesquisa de mercado realizada para o exercício de 2026, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021,



com base em consulta ao Painel de Preços Públicos do TCE/PI, a contratações similares no PNCP e a fornecedores do ramo.

4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1. Este procedimento licitatório adotará como critério de julgamento o menor preço, com a forma de adjudicação POR ITEM, com base no art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021 e nas justificativas delineadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

4.2. A adjudicação por item amplia a competitividade e a economicidade, ao permitir que fornecedores especializados em segmentos distintos (sonorização, iluminação, estruturas metálicas, geradores e painéis de LED) disputem apenas os itens de sua especialidade, sem prejuízo à gestão contratual, dada a natureza autônoma de cada item de locação.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os quantitativos estimados (em diárias) foram apurados com base no histórico de eventos dos exercícios anteriores e no calendário/levantamento das necessidades das secretarias para o exercício de 2026. Os preços unitários de referência foram obtidos mediante pesquisa de mercado, com consulta ao Painel de Preços Públicos do TCE/PI e a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Segue a relação dos itens, quantitativos e preços de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GERADOR DE ENERGIA 180KVA – 220/380V, SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	12	2.027,55	24.330,60
2	GERADOR DE ENERGIA 220KVA – 220/380V, SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	12	2.355,04	28.260,48
3	GERADOR DE ENERGIA 300KVA – 220/380V, SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	12	3.150,00	37.800,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO F/M, VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, TRINCO COM IDENTIFICAÇÃO), 1,10M x 1,20M x 2,10M, COM MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	100	637,50	63.750,00
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD ADAPTADO PNE (BARRAS LATERAIS DE APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMP, PORTA MÍN. 80CM E ABERTURA 180°), COM MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	20	637,50	12.750,00
6	LOCAÇÃO DE BANHEIRO EM CONTAINER, UM LADO FEMININO E UM MASCULINO, COM AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs EM CADA LADO.	DIÁRIA	2	7.875,00	15.750,00
7	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE DIGITAL (08 MOVING 9R, 10 PAR LED RGB, 06 ATOMIC 3000W RGB, 06 P5, 08 CANHÕES PAR 64, 12 MINI, 02 RACK DIMMER, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, VENTILADORES, CONSOLE MA2).	DIÁRIA	6	3.937,50	23.625,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE DIGITAL (24 MOVING 9R, 12 WASH, 30 PAR LED RGB, 12 ATOMIC, 12 P5, 01 SEGUIDOR, 12 CANHÕES PAR 64, 18 MINI, 02 RACK DIMMER, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, VENTILADORES, CONSOLE MA2).	DIÁRIA	8	8.312,50	66.500,00
9	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DIGITAL (48 MOVING 9R, 18 WASH, 40 PAR LED RGB, 20 ATOMIC, 16 P5, 16 CANHÕES PAR 64, 02 SEGUIDOR, 12 MINI BRUTS, 02 RACK DIMMER, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, VENTILADORES, 02 CONSOLE MA2).	DIÁRIA	12	8.662,50	103.950,00
10	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE (PA 16, 16 SUB, GERENCIADOR DBX, CONSOLE M7CL, MONITORES SM400, CUBOS DE BAIXO E GUITARRA, SUB DE BATERIA, SISTEMA DE FONES, MICROFONES SEM FIO E COM FIO SHURE SM57/SM58).	DIÁRIA	4	4.812,50	19.250,00
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PA32 (02 CONSOLES DIGITAIS 48 CANAIS, MIX RACK DIGICO/CLS, LINHA PA JBL/NORTON, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/MONITOR, 16 MONITORES, MICROFONES SENNHEISER E SHURE).	DIÁRIA	6	12.250,00	73.500,00
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (02 CONSOLES DIGITAIS 56 CANAIS, MIX RACK SC48/PM5D DIGICO/CLS, LINHA PA LS AUDIO/NORTON/VERTEC, SIDE FILL E 16 MONITORES, MICROFONES SENNHEISER E SHURE).	DIÁRIA	16	18.000,00	288.000,00
13	DATA SHOW 3X2M, PROJETOR 3000 LUMENS, TELA 100 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA.	DIÁRIA	4	787,50	3.150,00
14	DATA SHOW 3X2M, PROJETOR 5000 LUMENS, TELA 200 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA.	DIÁRIA	4	787,50	3.150,00
15	TENDA COM MONTAGEM, LONA BRANCA PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA, 5,00M x 5,00M, COM CALHAS LATERAIS, ALTURA 2,50M.	DIÁRIA	80	479,60	38.368,00
16	TENDA COM MONTAGEM, LONA BRANCA PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA, 6,00M x 6,00M, COM CALHAS LATERAIS, ALTURA 2,50M.	DIÁRIA	80	550,00	44.000,00
17	TENDA COM MONTAGEM, LONA BRANCA PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA, 8,00M x 8,00M, COM CALHAS LATERAIS, ALTURA 3,00M.	DIÁRIA	6	900,00	5.400,00
18	TENDA COM MONTAGEM, LONA BRANCA PIRAMIDAL, ESTRUTURA METÁLICA, 10,00M x 10,00M, COM CALHAS LATERAIS.	DIÁRIA	6	1.582,85	9.497,10
19	PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA, 08M FRENTE x 6M FUNDO x 6M PÉ-DIREITO, PISO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL.	DIÁRIA	6	4.500,00	27.000,00
20	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 13M x 9M x 1,70M, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM CANTONEIRAS DE FERRO, COBERTURA EM TRELIÇA P50, FECHADO NO FUNDO E LATERAIS, COM ESCADA E RAMPAS.	DIÁRIA	6	7.875,00	47.250,00
21	PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA P50, 15M FRENTE x 10M FUNDO x 08M PÉ-DIREITO, TESTEIRA 12x2, COBERTURA PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMA, 02 ESCADAS DE ACESSO.	DIÁRIA	16	8.662,50	138.600,00
22	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABLADO MODULAR METÁLICO COM PISO DE MADEIRA CARPETADO, PLACAS 1,60 x 1,60M, ALTURAS DE 0,30M A 1,50M.	DIÁRIA	4	1.600,00	6.400,00
23	CAMARIM CLIMATIZADO TIPO TENDA, MÍN. 6x6M, ALTURA MÍN. 2,20M, COM PISO ELEVADO.	DIÁRIA	12	3.500,00	42.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND ESPECIAL EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTANORME COM AR-CONDICIONADO, PAREDES EM VIDRO, COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, PISO ACARPETADO E PAISAGISMO.	DIÁRIA	12	3.062,50	36.750,00
25	CABINES DE OCTANORME PARA CAMARIM, CLIMATIZADAS, PLACA TS, 4M x 4M x 2,10M, COM FECHADURA E CARPETE.	DIÁRIA	12	1.810,51	21.726,12
26	GRADES DE ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADO, 1,20M ALTURA x 2,00M COMPRIMENTO.	DIÁRIA	300	55,00	16.500,00
27	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 2M x 1M, COMPENSADO NAVAL COM CARPETE, COM ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	140	140,00	19.600,00
28	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 2M x 2M, COMPENSADO NAVAL COM CARPETE, COM ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	60	262,50	15.750,00
29	TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA, POR METRO LINEAR.	DIÁRIA	300	70,00	21.000,00
30	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50/P30 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, 86 A 100 METROS LINEARES, COM SAPATAS E SLEEVES.	DIÁRIA	10	3.000,00	30.000,00
31	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P50/P30 (10 TORRES 5M, 20 TORRES 4M, 15 TORRES 1M, 20 CUBOS 3 FACES, SAPATAS E SLEEVES — TOTAL 250 M²).	DIÁRIA	10	3.500,00	35.000,00
32	FECHAMENTO EM PERFIL QUADRADO 20x40, 2,00M ALTURA, REVESTIMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,44MM (2,00 x 1,00M).	DIÁRIA	100	157,50	15.750,00
33	PORTAL (PORTE) GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50 PARA ENTRADA, 12M FRENTE x 7M ALTURA COM 02 TRAVESSAS DE 12M.	DIÁRIA	8	1.662,50	13.300,00
34	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, PLACAS 0,50 x 1M EM P2 E P3 4K, COM PROCESSADORA 4K ADEQUADA, TIPO OUTDOOR.	DIÁRIA	500	220,00	110.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					1.457.657,30

5.3. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.457.657,30 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**.

6. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. Os quantitativos foram dimensionados em diárias, por item, a partir do número de eventos previstos para o exercício e da estrutura média demandada por evento, conforme histórico das contratações anteriores e o calendário oficial de eventos do Município. A memória de cálculo detalhada integra os autos como Anexo Técnico.

6.2. As eventuais variações em relação a exercícios anteriores decorrem da atualização dos preços de mercado e do ajuste do calendário de eventos, sem alteração da natureza ou do escopo do objeto.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos gerais

- As estruturas e equipamentos deverão ser entregues, montados e operados em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações deste Termo;



- A montagem, a operação técnica e a desmontagem são de responsabilidade da contratada, com equipe qualificada e identificada;
- As estruturas metálicas, palcos e instalações elétricas deverão observar as normas técnicas da ABNT e a NR-10, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigível;
- Os preços cotados deverão incluir todas as despesas com transporte, montagem, operação, desmontagem, combustível dos geradores, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;
- A contratada deverá dispor de capacidade logística e de estoque compatível com as demandas do contrato durante toda a vigência.

7.2. Requisitos específicos por grupo

- Geradores (itens 1 a 3): silenciados, com tanque de combustível, quadro de comando e operação técnica inclusa;
- Banheiros (itens 4 a 6): com manutenção periódica durante o evento; versão acessível (PNE) com barras de apoio, piso rebaixado/rampa e porta mínima de 80 cm;
- Sonorização e iluminação (itens 7 a 12): equipamentos profissionais conforme especificação, com operador técnico durante o evento;
- Palcos, tendas, tablados e estruturas (itens 15 a 33): montagem segura, com cobertura, escadas/rampas e fechamentos conforme especificado;
- Painel de LED (item 34): de alta definição, com processadora 4K adequada e operação técnica.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO

8.1. Os serviços serão executados na sede e nas demais localidades do Município de Socorro do Piauí/PI indicadas na Ordem de Serviço (O.S.).

8.2. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme emissão de Ordens de Serviço por cada Secretaria, sem exigência de valor ou quantitativo mínimo por solicitação.

8.3. As estruturas e equipamentos deverão estar montados, testados e operacionais com antecedência mínima de [definir — ex.: 12 a 24 horas] em relação ao início do evento, no local e horário previamente determinados, sob pena das sanções previstas no contrato.

8.4. Constatada irregularidade, defeito ou inoperância de qualquer estrutura ou equipamento, a contratada deverá efetuar a substituição/correção imediata, sem qualquer ônus para a Administração, de modo a não comprometer a realização do evento.

8.5. A contratada deverá comunicar à CONTRATANTE, com a maior brevidade possível, qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo ou das condições de execução, com a devida comprovação.

8.6. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal correspondente, com indicação do número do empenho no campo de Dados Adicionais.

8.7. A contratada executará o objeto de forma direta, sendo vedada a subcontratação total, conforme cláusula 10.



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos.

9.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil, situação que demande decisão que ultrapasse sua competência, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

9.3. A fiscalização verificará, a cada evento, a conformidade técnica das estruturas, a tempestividade da montagem e as condições de segurança.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, mantida a integral responsabilidade da contratada.

11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados pelo índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, conforme a fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Onde: R = valor do reajuste; V = valor contratual a ser reajustado; I_0 = índice correspondente à data da proposta; I = índice relativo ao mês do reajustamento.

11.3. Nos reajustes subsequentes, o interregno de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Extinto o índice, adotar-se-á o que vier a ser determinado pela legislação vigente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá aplicar: (i) advertência por faltas leves; (ii) multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias; (iii) multa compensatória de 1% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total; (iv) impedimento de licitar e contratar por até 03 anos; e (v) declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



12.3. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa. As multas poderão ser deduzidas dos pagamentos, da garantia, ou inscritas em Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, inclusive perante terceiros, e pela segurança das estruturas montadas;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e de imediato, estrutura ou equipamento avariado, defeituoso ou em desconformidade;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la, com telefone e e-mail para contato imediato durante os eventos;
- Apresentar mensalmente ao fiscal os documentos de regularidade fiscal (INSS, tributos federais, fazenda municipal/estadual, FGTS e CNDT);
- Arcar com transporte, montagem, operação, desmontagem, combustível dos geradores e demais encargos da execução;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, cuja inadimplência não se transfere à CONTRATANTE;
- Fornecer ART das estruturas e instalações elétricas, quando exigível, e observar as normas de segurança (NR-10 e ABNT);
- Não empregar trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze, nem de menor de dezoito em atividade noturna, perigosa ou insalubre;
- Guardar sigilo sobre informações obtidas em razão do contrato e comunicar ao fiscal, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal.

14. DAS GARANTIAS

14.1. Para este procedimento aplicar-se-á, se for o caso, apenas a garantia de proposta na fase inicial dos lances, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com devolução nos termos do art. 100, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato pelos licitantes não vencedores. Não se exige garantia contratual, dada a natureza do objeto.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal, mediante crédito em conta indicada pela contratada, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar prova de regularidade perante o INSS, o FGTS/CRF, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e a CNDT.



15.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação em virtude de penalidade ou inadimplência. É vedado o pagamento antecipado.

16. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

16.1. Eventual necessidade de acréscimo ou supressão do objeto poderá ser realizada nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observado o limite de 25% previsto no art. 125.

17. DA NATUREZA DO CONTRATO

17.1. Adota-se a natureza de serviço de prestação continuada, tendo em vista a realização recorrente de eventos ao longo do exercício.

17.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

18. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

18.1. A presente contratação [está / deverá ser] inserida no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí para o exercício de 2026, em observância ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas correrão por conta das seguintes fontes de recursos, no elemento de despesa 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	500	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	720	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	751	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	755	04.122.0006.2009.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	500	10.301.0030.2066.0000
SAÚDE	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	3.3.90.39	600	10.301.0030.2060.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	3.3.90.39	605	10.301.0030.2100.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	621	10.301.0030.2066.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – FUNDEB 30%	3.3.90.39	540	12.361.0071.2041.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – FUNDEB 30%	3.3.90.39	543	12.361.0071.2041.0000
CULTURA	MAN. E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.3.90.39	500	13.392.0077.2048.0000
CULTURA	MAN. E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.3.90.39	710	13.392.0077.2048.0000
ASSISTÊNCIA	MAN. E ENCARGOS DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	500	08.244.0033.2075.0000
ASSISTÊNCIA	MAN. E ENCARGOS DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	660	08.244.0033.2075.0000



20. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP

20.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 são, em regra, destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 47 e art. 48, I, da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015), salvo configurada uma das exceções do art. 49 da LC nº 123/2006.

20.2. Para os itens cujo valor total estimado supere R\$ 80.000,00, aplicar-se-á, quando viável, a cota reservada de até 25% para ME/EPP (art. 48, III, da LC nº 123/2006). Em qualquer hipótese, ficam assegurados às ME/EPP os benefícios de empate ficto e o prazo de regularização fiscal (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006).

21. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

21.1. A contratação visa assegurar a realização dos eventos e encontros institucionais do Município com estrutura técnica adequada e segura, garantindo a continuidade das ações de comunicação, mobilização e atendimento à população.

21.2. Busca-se, ainda, a racionalização dos gastos por meio da contratação anual planejada, com ganhos de escala, ampla competitividade e economicidade, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- A falsidade de qualquer documento implicará a imediata desclassificação ou, caso vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- Ao apresentar a proposta, o licitante declara agir de forma independente, comprometendo-se a não participar de conluio ou cartel;
- É facultado à Administração promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar catálogos e fichas técnicas dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa;
- Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com observância da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem a Administração Pública.

Socorro do Piauí/PI, _____ de _____ de 2026.

Daniel Amâncio Pinho de Sousa
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão Administrativa